



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.739

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA SÃO MIGUEL ARCANJO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita São Miguel Arcanjo, localizado no bairro 'Água Limpa, nesta cidade, com Estatuto devidamente registrado no Cartório do 12º Ofício de Notas, Ubirayr ' Ferreira Vaz, às fls. 224v, sob o número de ordem 762, protocolado sob o número 15973, em 02 de dezembro de 1971.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26/04/82

William de Freitas
William de Freitas
Prefeito em exercício

Projeto de Lei nº 011/82

Autor: Antonio Gustavo da Silva

manr/

